

Os direitos de quem está devendo para os bancos

Avanço dos atrasos no crédito reacende discussão sobre juros

Da Redação

O aumento da inadimplência das famílias brasileiras, mesmo em um cenário de maior ocupação e geração de renda, coloca em evidência um problema que vai além da capacidade de pagamento: os limites jurídicos das cobranças feitas pelas instituições financeiras e os direitos de quem tenta renegociar uma dívida.

Dados recentes do Banco Central mostram que a inadimplência das famílias no crédito livre chegou a 6,6% em agosto, maior patamar da série histórica iniciada em 2011. O endividamento das famílias também alcançou 49,9% da renda anual, enquanto o comprometimento mensal da renda ficou em 28,7%.

Para o advogado tributarista e especialista em Direito Bancário Bruno Medeiros Durão, o cenário exige que o consumidor tenha atenção não apenas ao valor origi-

nal da dívida, mas também à forma como ela evolui após o atraso.

“Quando uma pessoa entra em inadimplência, é importante entender exatamente como aquela dívida foi formada, quais encargos estão sendo aplicados e quais condições estão sendo oferecidas para a renegociação. O atraso não elimina a obrigação de pagar, mas também não significa que o consumidor tenha perdido todos os seus direitos diante da instituição financeira”, explica.

Segundo o advogado, um dos principais pontos de atenção está na evolução do saldo devedor. Dependendo da modalidade de crédito, os juros e demais encargos podem fazer com que uma dívida inicialmente administrável se torne muito maior em pouco tempo.

Por isso, antes de aceitar uma renegociação, o consumidor deve verificar o valor original da dívida, os encar-



Dados recentes do Banco Central mostram que a inadimplência das famílias no crédito livre chegou a 6,6% em agosto

gos aplicados, o saldo atualizado e o custo efetivo da nova operação.

“Uma renegociação não deve ser analisada apenas pelo valor da parcela. Uma prestação aparentemente menor pode vir acompanhada de um prazo mais longo e de um custo total significativamente maior. O consumidor precisa comparar quanto efetivamente pagará ao final do contrato”, afirma Durão.

O alerta ganha relevância em um momento em que as principais modalidades de crédito continuam apresentando níveis elevados de inadimplência. No crédito livre, além do recorde entre as famílias, o Banco Central registrou inadimplência de

10% no conjunto das operações com cartão de crédito e de 66,2% no rotativo.

O consumidor que identifica divergências no contrato, encargos que não reconhece, cobranças indevidas ou problemas na evolução do saldo pode buscar administrativamente a instituição financeira e, se necessário, recorrer aos órgãos de defesa do consumidor ou ao Judiciário.

“É fundamental guardar contratos, comprovantes, extratos, faturas e registros das negociações. Sem essa documentação, fica muito mais difícil verificar se houve algum problema na relação contratual”, orienta o advogado.

Outro ponto é que estar inadimplente não autoriza

práticas abusivas de cobrança. A instituição financeira pode cobrar uma dívida legítima, mas deve respeitar os limites previstos na legislação de proteção ao consumidor.

Em um cenário de inadimplência alta, programas de renegociação e acordos diretamente com os bancos podem ajudar o consumidor a reorganizar sua vida financeira. Entretanto, Durão ressalta que cada proposta deve ser analisada individualmente.

“Antes de aceitar um acordo, o consumidor deve verificar se a nova parcela realmente cabe no orçamento. Caso contrário, existe o risco de trocar uma dívida por outra e voltar à inadimplência alguns meses depois”, afirma.

Parceria abre caminho para pagamentos globais

Da Redação

O Banco Central do Brasil (BC) e o Banco Central Europeu (BCE) deram um passo importante na evolução dos pagamentos instantâneos ao iniciar a fase de avaliação da viabilidade de interligação entre o Pix e o TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), infraestrutura europeia de liquidação instantânea de pagamentos. A iniciativa foi anunciada em 24 de setembro e marca o início de estudos conjuntos sobre aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e de negócio necessários para conectar as duas plataformas de pagamento instantâneo.

A avaliação reflete a crescente relevância dos pagamentos digitais em escala global e o reconhecimento

internacional do Pix como uma das mais bem-sucedidas infraestruturas de pagamentos instantâneos do mundo. Operado pelo BC, o sistema processa aproximadamente 250 milhões de transações por dia, com liquidação em tempo real diretamente em moeda de banco central. Já o TIPS foi desenvolvido pelo Eurosistema para permitir a liquidação imediata de pagamentos em moedas europeias, operando atualmente com o euro, a coroa sueca e a coroa dinamarquesa.

“O objetivo é explorar caminhos para tornar pagamentos transfronteiriços mais rápidos, eficientes, acessíveis e convenientes para cidadãos e empresas dos dois lados do Atlântico”, destacou Gilneu Francisco Astolfi Vivan, Diretor de Organização



BRUNO PERES/AGÊNCIA BRASIL

Projeto pode acelerar remessas e compras entre Brasil e área do euro

do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central.

Caso a interligação se mostre viável, brasileiros e europeus poderão se beneficiar de transferências internacionais mais rápidas,

eficientes e potencialmente menos custosas. A expectativa é que remessas internacionais e pagamentos de compras possam ser realizados com disponibilização dos recursos na moeda local

do destinatário em poucos segundos, eliminando parte das barreiras tradicionalmente associadas às operações transfronteiriças.

A iniciativa integra a agenda evolutiva do Pix e os esforços do BC para ampliar a interoperabilidade do sistema brasileiro com infraestruturas de pagamento de outras jurisdições. Mais do que uma conexão bilateral, o projeto está alinhado com um movimento internacional voltado à construção de uma rede global de pagamentos instantâneos. Segundo o BCE, os trabalhos relacionados ao TIPS incluem iniciativas de conexão com outras infraestruturas, como o Nexus Global Payments; o sistema de pagamentos instantâneos da Índia (UPI); e a infraestrutura instantânea da Suíça.